



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI .....Nº872/2021.

**“SUPRIME E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 719, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei: -

**ARTIGO 1º)** - SUPRIME o item VIII do Artigo 1º, ALTERA o Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 2º, o Artigo 4º, o Artigo 6º, o Artigo 7º, o Artigo 8º e o Artigo 9º da Lei nº. 719, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Campos Novos Paulista e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

(SUPRESSÃO)

“**ARTIGO 1º)** - .....

VIII. Veículos que apresentam débitos fiscais, tais como: impostos, multas, taxas e outros, registradas nos sistemas oficiais do governo.”

(ALTERAÇÃO)

“**ARTIGO 2º)** - .....

**Parágrafo Primeiro** – Após recebida a denúncia ou verificada a situação de abandono, a mesma terá que ser vistoriada “in loco”; pela Comissão de servidores municipais, que irão constatar o abandono, colocar a notificação no veículo informando a data e hora da respectiva vistoria, solicitando a retirada do local sob pena de remoção e realizar o laudo de vistoria para efeito de comprovação (contendo fotos e descritivo).

**Parágrafo Segundo** – A Comissão de Verificação e Avaliação a que se refere o parágrafo anterior será composta por 03 (três) servidores, sendo nomeada por Decreto Executivo Municipal.

**ARTIGO 4º)** – O serviço de remoção de veículos ou carcaça de veículos abandonados em vias públicas do município poderá ser implementado e executado pela



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Administração Municipal ou empresa terceirizada, devendo os gastos serem arcados pelo proprietário.

**Parágrafo Único** – Não sendo possível localizar o proprietário a Administração Municipal arcará com os respectivos gastos que poderão ser reavidos em casos de leilão do bem ou veículo abandonado.

**ARTIGO 6º)** – Será incluído 10% no valor total dos custos de remoção (guincho) e pátio(diária), do infrator proprietário/possuidor do veículo, que será revertido para o Fundo Social Municipal e caso de ocorra reincidência, sofrerá cobrança em dobro.

**ARTIGO 7º)** – A aplicação da penalidade não exonera o infrator do cumprimento da obrigação que a originou, nem de sofrer outras penalidades.

**ARTIGO 8º)** – Para fazer a retirada do veículo e/ou carcaça removida será necessária:

**Parágrafo Único** – Quitação dos débitos referentes a penalidade, ao guincho e a estadia do veículo apreendido no pátio credenciado (próprio ou terceirizado).

**ARTIGO 9º)** – Para cumprimento desta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá terceirizar a prestação do serviço de remoção de veículos ou carcaça de veículos abandonados em vias públicas e pátio, celebrar convenio com DETRAN ou providenciar guincho e pátio para depósito dos veículos.”

-----  
**ARTIGO 2º)** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º)** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

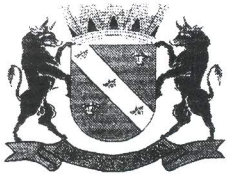
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 27 de outubro de 2021.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes  
RG 7.969.481-01  
Controle Interno





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP:19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone:(0\*\*14) 3476- 1144 - Fone/Fax:(0\*\*14) 3476-1137

CNPJ:46.787.644/0001-72 - E-mail:gabinete@camposnovospaulista.sp.gov.br

## LAUDO DE VISTORIA DE CARRO ABANDONADO N° \_\_\_\_\_

Data / /	Hora :	Município	Endereço		N°
<b>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>	Placa	UF	Município	Marca/Modelo	
Espécie	CRLV	Cor	Chassi		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO</b>	Nome			Fone:	
Endereço			Município	UF	

### ENQUADRAMENTOS

Obs.:

### CONDIÇÕES VISÍVEIS NO ATO DA VISTORIA

ESTRUTURA	Não se aplica	Danos		ACESSÓRIOS	Não se aplica	Danos		ACESSÓRIOS	Não se aplica	Danos	
		Total	Parcial			Total	Parcial			Total	Parcial
Capô				Acendedor de Cigarros				Roda e Pneu Sobressalente			
Carroceria				Antena				Roda Dianteira Direita			
Painel				Ar-condicionado				Roda Dianteira Esquerda			
Pára-lama Diant. Direito				Bagageiro				Roda Traseira Direita			
Pára-lama Diant. Esquerdo				Bateria				Roda Traseira Esquerda			
Pára-lama Tras. Direito				Buzina				Sistema de Som			
Pára-lama Tras. Esquerdo				Espelho Ret. Externo Direito				Volante			
Pára-brisa Dianteiro				Espelho Ret. Externo				Calotas			
Pára-brisa Traseiro				Extintor de Incêncio				Motor nr.			
Porta Dianteira Direita				Faróis Dianteiros				Banco dianteiro			
Porta Dianteira Esquerda				Faroletes				Banco traseiro			
Porta Traseira Direita				Limpador de Pára-brisa				Marcação do odômetro:			
Porta Traseira Esquerda				Macaco				Marcação do combustível:			
Tampa do Porta-malas				Triângulo							
Radiador				Chave de roda							
Teto Externo				Pneu Dianteiro Direito				Obs.:			
Teto Interno (forro)				Pneu Dianteiro Esquerdo							
Vidro Porta Diant. Direita				Pneu Traseiro Direito							
Vidro Porta Diant. Esquerda				Pneu Traseiro Esquerdo							
Vidro Porta Tras. Direita				Pára-choque Dianteiro							
Vidro Porta Tras. Esquerda				Pára-choque Traseiro							

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Agente responsável



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

NUMERO DA NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

# NOTIFICAÇÃO

## PROPRIETÁRIO DO CARRO ABANDONADO

Placa \_\_\_\_\_ Data da notificação: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_:\_\_\_ Prazo para retirada: 10 dias.

Fica o proprietário responsável por retirar o veículo no prazo máximo descrito acima. O descumprimento poderá acarretar remoção, com seus custos sendo de responsabilidade do dono.